



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

**Número de Atendimento:** 2508056400100050301

Ao representante legal de:

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

**Nome Fantasia:** Ativos S.A

**CPF/CNPJ:** 05.437.257/0001-29

**Endereço de Correspondência:** Quadra SEPN 508 Bloco C - Andar 2 Parte B - S/N - Asa Norte - Brasília - DF - 70740-543

**Telefone Institucional:** 0800 644 3030, (61) 99275-6246

**E-mail Institucional:** procon@ativossa.com.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **25/09/2025 às 10:30** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: <https://meet.google.com/xcd-jweb-uhy>

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** PAULO HENRIQUE DE SOUSA NASCIMENTO - **CNPJ/CPF:** 613.939.673-53

**Endereço:** Rua 137 - 240 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-400



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**Telefone:** (85) 99255-3677

**E-mail:** apocalipse1146@gmail.com

**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A).**

**Relato:**

Informa o consumidor que, há aproximadamente vinte anos, contraiu um empréstimo junto ao Banco do Brasil S.A. Em razão de dificuldades financeiras à época, não foi possível honrar o pagamento das parcelas ajustadas.

Posteriormente, ao tentar regularizar a pendência, foi comunicado de que a dívida havia sido transferida para a empresa Ativos S.A. Entretanto, ao buscar a celebração de um acordo depois de várias tentativas, verificou que os valores apresentados ultrapassavam sua capacidade orçamentária, inviabilizando a negociação direta.

Diante disso, o consumidor recorreu a este órgão de defesa do consumidor, com o objetivo de que seja realizada a intermediação necessária para possibilitar um acordo em condições acessíveis e compatíveis com sua realidade financeira.

**Pedido:** Requer o consumidor, portanto, que seja estabelecida uma proposta de acordo justa, razoável e viável, de modo a viabilizar a quitação da dívida e a regularização de sua situação junto à instituição credora.

Maracanaú/CE, 05 de Setembro de 2025 .

---

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**PROCON - MARACANAÚ**

**Recebido por(assinatura):**\_\_\_\_\_

**Nome do funcionário/responsável (legível):**\_\_\_\_\_